



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2025

(CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA)

(CNPJ: 08.744.139/0001-51)

(PROCESSO SEI Nº 04233/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento com fundamento no art. 135, da Lei n. 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 04233/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente apostila a repactuação dos seguintes itens:

- Salário Base no percentual de **4,50%** (quatro virgula cinquenta por cento);
- Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 47,00** (quarenta e sete reais);
- Plano Ambulatorial no valor de **R\$ 212,00** (duzentos e doze reais);
- Assistência Odontológica no valor de **R\$ 14,25** (quatorze reais e vinte e cinco centavos);
- Seguro de Vida e Assistência Funeral no valor de **R\$ 3,78** (três reais e setenta e oito centavos);
- Alíquota PIS em **0,55%** e alíquota COFINS em **2,52%**, resultando em um BDI de **10,14%**.

Parágrafo único - As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros a contar de **1º de janeiro de 2026**, em virtude do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DAS SECRETARIAS E DOS SECRETARIOS DO DF, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000024/2026.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado do presente contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento passa de **R\$ 21.949.294,22** (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), em 20 meses, para **R\$ 22.993.909,60** (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), em 20 meses, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, na forma do Anexo "A" deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 19/2025.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 19/2025, seus Aditivos e seus

Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral

ANEXO A-I DA APOSTILA N.02 AO CONTRATO Nº 19/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04233/2024).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Técnico em Secretariado	5.303,41	0,00	0,00	0,00	0,00	5.303,41
Técnico em Secretariado apto em libras	5.833,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,76

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês (*)	Part	V Transp	Unit	Total
Técnico em Secretariado	11,00	21	318,20	0,00	47,00	987,00
Técnico em Secretariado apto em libras	11,00	21	350,02	0,00	47,00	987,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
Técnico em Secretariado	987,00
Técnico em Secretariado apto em libras	987,00

Obs.: (*) Para o cálculo do vale transporte foram utilizados 21 dias conforme Acórdão TCU 1904/2007 - Plenário.

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (2%) * F A P (1,1009)	2,2018
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		36,0018
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	4,0001
SUBMÓDULO 3.2 - Total		15,1111
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 3.1	0,0100
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0380
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,0833
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0066
C	Multa (FGTS) s/A (API)	0,0000
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0388

E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0139	
F	Multa (FGTS) s/D (APT)	0,0012	
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,1438	
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,2863	
C	Licença Paternidade	0,0209	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0166	
G	Incidência SM 3.1	3,1270	
SUBMÓDULO 3.5 - Total		11,8125	
3.6 - Multa de FGTS			
A	Remuneração	2,8800	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3199	
C	13º Salário	0,2399	
SUBMÓDULO 3.6 - Total		3,4398	
Total		66,5470	
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso			
MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		0,5000000%	
DESPESA		0,7500000%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,55%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,550%
COFINS	2,52%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,520%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,070%
BDI	10,140%		

ANEXO A-II DA APOSTILA N.02 AO CONTRATO Nº 19/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE SECRETARIADO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04233/2024)

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
					66,547	10,14%					
Técnico em Secretariado	40	103	5.303,41	987,00	3.529,26	995,71	10.815,38000	216.307,60	54,0769	1.113.984,14	22.279.682,80
Técnico em Secretariado apto em libras	40	1	5.833,76	987,00	3.882,19	1.085,27	11.788,22000	235.764,40	58,9411	11.788,22	235.764,40
TOTAL		104								1.125.772,36	22.515.447,20

LEGENDA	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUG	Valor Unitário Global
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(**) Valor total estimado para ressarcimento de assist. odontológica	29.640,00
(**) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio saúde	440.960,00
(**) Previsão para ressarcimento de seguro de vida e auxílio funeral	7.862,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO	22.993.909,60
(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, considerando que a carga horária de 40 horas semanais corresponde a 200 horas mensais . O VHS poderá ser utilizado para cálculo de glosas ou pagamentos proporcionais quando a prestação dos serviços não completar o mês de referência.	
(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde, Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.	



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 06/03/2026, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **2518249** e o código CRC **A42D99FE**.